



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

PROCESSO SEDS N° 1715643/2019

12º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** E A **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE QUALIDADE A PREÇOS ACESSÍVEIS À POPULAÇÃO CARENTE, NA UNIDADE **SÃO JOSÉ DOS CAMPOS** DO “RESTAURANTE POPULAR” INSTITuíDO PELO DECRETO N. 45.547, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2000.

O Estado de São Paulo, por sua Secretaria de Desenvolvimento Social, com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, 5º Andar – Bloco 5, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 69.122.893/0001-44, representada neste ato, por sua titular, **CELIA KOCHEN PARNES**, portador da cédula de identidade RG n.º 14.683.944-4 e inscrito no CPF/MF sob n.º 085.502.278-70, devidamente autorizada na forma do Decreto n. 45.547, de 26 de dezembro de 2000, doravante **SECRETARIA**, e a **ASSOCIAÇÃO MISSÃO SEDE SANTOS**, com sede na Rua do Café, 58 - Centro - Taubaté/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 05.821.356/0001-00, representada neste ato, por seu Presidente, **PE. MÁRLON MUCIO CORRÊA SILVEIRA**, portador da cédula de identidade RG n.º 19.688.892-X e inscrito no CPF/MF sob n.º 117.856.708-75, doravante **OSC**, com fundamento no que dispõem a Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, e o Decreto Estadual n.º 61.981, de 20 de maio de 2016, e suas alterações, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração assinado em 23/11/2018, que será regido pelas cláusulas e condições que seguem:





# GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### GABINETE DO SECRETÁRIO

PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica, a partir da data de assinatura deste Termo de Aditamento, alterado o Plano de Trabalho original, devendo ser substituído pelo que passa a integrar este termo como Anexo I, objetivando a inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, bem como a dispensa de pagamento ao usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar, nos termos da Resolução SEDS nº 34 e 35, de 29 de dezembro de 2020.

#### PARÁGRAFO ÚNICO

Fica a partir de 01/03/2021, acrescida a cota de 300 refeições jantares no Plano de Trabalho, que substitui aquele constante do ajuste inicial.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica modificada a Cláusula Sexta do instrumento original, para acrescer a importância de R\$ 321.537,00 (trezentos e vinte e um mil e quinhentos e trinta e sete reais), sendo R\$ 280.842,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais) de responsabilidade da Secretaria, do programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) e R\$ 40.695,00 (quarenta mil e seiscentos e noventa e cinco reais) referente aos usuários, ao valor da parceria, que passará a importar em R\$ 7.305.512,52 (sete milhões e trezentos e cinco mil e quinhentos e doze reais e cinquenta e dois centavos).





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019**

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A inclusão das refeições referidas no Parágrafo único da Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021, podendo ser cancelado a qualquer tempo pelo fim da excepcionalidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

O valor correspondente à gratuidade das refeições equivale à R\$ 36.000,00 (trinta e seis reais), e deverá ser excluído da previsão de responsabilidade do usuário, passando a integrar o programa de trabalho 083.06350060010000, onerando a U.O. 35009 – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional/ COSAN, U.G.O. 350018, U.G.E. 350173, natureza da despesa 335043 (custeio) de responsabilidade da Secretaria.

**PARÁGRAFO ÚNICO**

A dispensa de pagamento referidas na Cláusula Primeira se dá em caráter excepcional, pelo período de 01/01/2021 a 30/04/2021, podendo ser cancelada por ocasião do término da situação que gerou a excepcionalidade.





**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PROCESSO SEDS Nº 1715643/2019**

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e condições estipuladas continuam em vigor.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições ajustadas, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

São Paulo, 31 de dezembro de 2020.

A blue ink signature of Celia Kochen Parnes, which appears to read 'Parnes' above her name.  
**CELIA KOCHEN PARNE**

Secretaria de Desenvolvimento Social

A large blue ink signature of Pe. Márton Múcio Corrêa Silveira, which appears to read 'Mártin' above his name.  
**PE. MÁRLON MÚCIO CORRÊA SILVEIRA**  
Presidente da Associação Missão Sede Santos

Testemunhas:

A blue ink signature of Marcos Eli J. Silva, which appears to read 'Márcos' above his name.  
Nome: **MARCOS ELI J. SILVA**  
RG: **RG 47.406.909-6**  
RG: **COSAN - BOM PRATO**

A blue ink signature of Flávia Monteiro de Souza, which appears to read 'Flávia' above her name.  
Nome: **FLÁVIA MONTEIRO DE SOUZA**  
RG: **RG 36.094.631-8**  
RG: **COSAN - BOM PRATO**





## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

Órgão: Secretaria de Desenvolvimento Social	CNPJ/CPF: 69.122.893/0001-44		
Endereço: Rua Boa Vista, nº 170 – 5º Andar – Bloco 5			
Cidade: São Paulo	UF: SP	CEP: 011014-930	Telefone: (11) 2763-8357
Nome do responsável: Celia Kochen Parnes		CPF 085.502.278-70	
R.G. 14.683.944-4	Órgão Expedidor: SSP/ SP	Cargo: Secretaria de Estado	

#### 2 - OSC

Nome: Associação Missão Sede Santos	CNPJ/CPF: 05.821.356/0001-00		
Endereço: Rua do Café nº 58 Centro Taubaté/ SP	CEP: 12010-330		
Nome do responsável: Pe. Márlon Múcio Corrêa Silveira	CPF 117.856.708-75		
C.I./Órgão Expedidor 19.688.892-X	Data de Expedição 27/06/2013	Cargo Presidente	Posse 08/05/2016

#### 3 - DO OBJETO

Constitui o objeto deste Plano de Trabalho, a realização de Chamamento Público tendo em vista a seleção de Organização da Sociedade Civil, para firmar Termo de Colaboração com o Estado, para fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção do “Restaurante Popular”, instituído pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores – Bom Prato Unidade São José dos Campos, localizado na Rua Rubião Junior nº 228 – Centro, São José dos Campos/SP.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### 4 - DAS METAS

A - Fornecimento de **1.250 (um mil duzentas e cinquenta)** refeições/almoço diárias, sendo **125 (cento e vinte e cinco)** destinadas às crianças com até 06 (seis) anos de idade e **1.125 (um mil cento e vinte e cinco)** aos adultos, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, adultos e/ou crianças, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 11 (onze) horas até o término da cota diária, ao preço de R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), deduzindo o valor de R\$ 1,00 (um real) pago pelo usuário, sendo que as crianças até 6 (seis) anos são isentas deste pagamento.

Obs.: No caso de não haver o número máximo de crianças, as refeições poderão ser direcionadas aos adultos, desde que não ultrapasse a cota total diária.

Obs.2: O início dos trabalhos se dará com até 30 (trinta) minutos de antecedência exclusivamente para atendimento prioritário.

B - Fornecimento **300 (trezentas)** refeições/café da manhã diários, equilibradas e de boa qualidade, às pessoas carentes, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados, no horário das 07h30m até 08h30m ou término da cota, ao preço de R\$ 1,46 (um real e noventa e seis centavos), deduzindo o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago pelo usuário.

C – Disponibilizar espaço e equipamentos para a realização de atividades de capacitação dos usuários, preferencialmente aquelas ligadas à área de gastronomia.

D – Integrar os usuários nas demais atividades desenvolvidas pela OSC.

E – Aquisição e instalação de equipamentos.

F – Adequação do imóvel.

G – Fica ampliado o atendimento da unidade pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**, com o acréscimo de **300 (trezentas)** refeições/jantar no horário das 17hrs às 19hrs de segunda a sexta.

H – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de **01/04/2020 a 31/05/2020**.

I – Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de **01/06/2020 a 30/06/2020**.

J - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de **01/07/2020 a 31/07/2020**.

L - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar, pelo período de **01/08/2020 a 31/08/2020**.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

M - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriado, pelo período de 01/09/2020 a 31/10/2020 e jantar de 2º a 6º, pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020.

N - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2º a 6º, pelo período de 07/12/2020 a 28/02/2021.

O - Disponibilizar refeições gratuitas aos moradores de rua não albergados, que estejam munidos do cartão de identificação com o respectivo código verificador, pelo período de 02/01/2021 a 30/04/2021.

P - Serão servidas refeições, de acordo com a cota diária estabelecida neste Plano de Trabalho, aos finais de semana e feriados, inclusive jantar de 2º a 6º, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021.

Obs.: Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado disponibilizado pela Gerência Técnica do Programa/COSAN.

### 5 - DA VIGÊNCIA

- a) A vigência da parceria de 23/11/2019 a 22/11/2020.
- b) Durante a execução da parceria é vedada a alteração de seu objeto, podendo a parceria ser prorrogada por comum acordo entre as partes.
- c) Fica alterado o atendimento da unidade no período de 01/04/2020 a 31/05/2020.
- d) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/06/2020 a 30/06/2020.
- e) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/07/2020 a 31/07/2020.
- f) Fica prorrogado o atendimento da unidade no período de 01/08/2020 a 31/08/2020.
- g) Fica prorrogada a vigência da parceria pelo período de 23/11/2020 a 22/11/2021.
- h) Fica prorrogado o atendimento excepcional pelo período de 01/09/2020 a 30/11/2020.
- i) Fica prorrogado o atendimento excepcional pelo período de 07/12/2020 a 28/02/2021.
- j) Fica prorrogado a atendimento com dispensa de pagamento pelo período de 02/01/2021 a 30/04/2021.
- k) Fica prorrogado o atendimento excepcional da unidade no período de 01/03/2021 a 30/04/2021.

### 6 - DOS INDICADORES

- a) Quantitativos 1: O número de refeições efetivamente servidas será aferido através de sistema eletrônico, com a leitura do cartão magnético entregue ao usuário no ato do pagamento da refeição.
- b) Quantitativo 2: A unidade deverá atingir, no mínimo 85%, do número de refeições previstas.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- c) Qualitativo 1: A Entidade gestora deverá atingir no mínimo 80% de aprovação, considerando-se os quesitos “bom” e “ótimo”, na pesquisa de satisfação realizada anualmente pela SEDS.
- d) Qualitativo 2: A unidade deverá ter um índice de aprovação superior a 70% nos relatórios de vistoria das Equipes de Monitoramento (Nutrição e Operacional).

### 7 - DA LOCALIZAÇÃO

O fornecimento das refeições, gerenciamento e manutenção para a execução do objeto do presente Plano de Trabalho, ocorrerá no “Restaurante Popular” Bom Prato – Unidade **São José dos Campos**, localizado na Rua Rubião Junior, 228 - Centro - São José dos Campos - SP - CEP: 12210-180.

### 8 - DA EXECUÇÃO

- a) Para o desenvolvimento das atividades na Unidade, a OSC gestora deverá disponibilizar, no mínimo, a seguinte Equipe: 01 Nutricionista, 01 Gerente, 01 Cozinheiro, 01 Meio-Oficial, 9 Auxiliares de Cozinha, 01 Auxiliar Administrativo/Caixa, 01 ajudantes Geral, totalizando 15 funcionários exclusivos para a unidade.
- b) Da adequação do imóvel:  
Início: Do recebimento dos recursos  
Término: 90 (noventa) dias.
- c) Da aquisição e instalação de equipamentos:  
Início: Do recebimento dos recursos;  
Término: 60 (sessenta) dias
- d) Os parâmetros e critérios técnicos para a realização dos trabalhos estão estabelecidos no Manual de Boas Práticas e no POP – Procedimento Operacional Padronizado, disponibilizado pela Equipe Técnica da COSAN.

Adaptáveis a realidade e reconhecimento das necessidades da Unidade.

### 9 - DOS RECURSOS

#### a) Da Secretaria de Desenvolvimento Social

A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 4,70 (quatro reais e setenta centavos) por refeição fornecida, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 1,00 (um real), pago pelo usuário. O valor da refeição consumida pelas crianças é repassado integralmente, correspondendo à R\$ 5,70 (cinco reais e setenta centavos), e R\$ 1,46 (um real e quarenta centavos) por café da manhã fornecido, já deduzida dessa importância o valor de R\$ 0,50 (cinquenta centavos) pago por todos os usuários.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 1- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.628.814,00 (um milhão seiscentos e vinte e oito mil oitocentos e quatorze reais), para o período de 14/11/2018 à 13/11/2019, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 206.016,00 (duzentos e seis mil e dezesseis reais) para o exercício de 2018 e R\$ 1.422.798,00 (um milhão quatrocentos e cinte e dois mil setecentos e noventa e oito reais) para o exercício de 2019.
- 2- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 189.156,52 (cento e oitenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e cinquenta e dois centavos) destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel), no exercício de 2018, conforme anexo I deste plano de trabalho.
- 3- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.609.500,00 (um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para o período de 23/11/2019 à 22/11/2020, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 167.388,00 (cento e sessenta e sete mil trezentos e oitenta e oito reais) para o exercício de 2019 e R\$ 1.442.112,00 (um milhão quatrocentos quarenta e dois mil e cento e doze reais) para o exercício de 2020, conforme Anexo II.
- 4- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 37.052,00 trinta e sete mil e cinquenta e dois reais) destinados a aquisição e instalação de equipamentos, no exercício de 2019, conforme anexo III deste plano de trabalho.
- 5- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 301.158,00 (trezentos e um mil cento e cinquenta e oito reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo IV deste plano de trabalho.
- 6- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 134.622,00 (cento e trinta e quatro mil e seiscentos e vinte e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo V deste plano de trabalho.
- 7- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de 2020, conforme anexo VI deste plano de trabalho.
- 8- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 125.904,00 (cento e vinte e cinco mil e novecentos e quatro reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo VII deste plano de trabalho.
- 9- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade conveniente, recursos correspondentes a R\$ 25.110,00 (vinte e cinco mil e cento e dez reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de 2020, conforme anexo VIII deste plano de trabalho.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

- 10- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente aos usuários e R\$ 146.220,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos e vinte reais) destinados as refeições excepcionais que serão servidas a mais no exercício de 2020, conforme anexo IX deste plano de trabalho.
- 11- Os recursos a serem desembolsados pela SECRETARIA correspondem a um repasse à OSC estão fixados na ordem de R\$ 1.609.500,00 (um milhão seiscentos e nove mil e quinhentos reais), para o período de 23/11/2020 à 22/11/2021, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 180.264,00 (cento e oitenta mil duzentos e sessenta e quatro reais) para o exercício de 2020 e R\$ 1.429.236,00 (um milhão quatrocentos e vinte e nove mil duzentos e trinta e seis reais) para o exercício de 2021, conforme Anexo X.
- 12- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 193.662,00 (cento e noventa e três mil seiscientos e sessenta e dois reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa do pagamento referente aos usuários e R\$ 30.645,00 (trinta mil seiscientos e quarenta e cinco reais) destinados as refeições excepcionais que serão servidas a mais no exercício de 2020, conforme anexo XI deste plano de trabalho.
- 13- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 369.150,00 (trezentos e sessenta e nove mil e cento e cinquenta reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, sendo as quantias distribuídas da seguinte forma: R\$ 92.628,00 (noventa e dois mil e seiscientos e vinte e oito reais) no exercício de 2020 e R\$ 276.522,00 (duzentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte e dois reais) para o exercício de 2021, conforme anexo XII deste plano de trabalho.
- 14- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) destinados as refeições que serão servidas com dispensa de pagamento, no exercício de 2021, conforme anexo XIII deste plano de trabalho.
- 15- A Secretaria de Desenvolvimento Social repassará à entidade convenente, recursos correspondentes a R\$ 280.842,00 (duzentos e oitenta mil e oitocentos e quarenta e dois reais) destinados as refeições que serão servidas a mais, no exercício de 2020, conforme anexo XIV deste plano de trabalho.

### b) Da OSC.

A OSC se compromete a complementar a execução do objeto, com recursos próprios, se for o caso. A OSC executará a administração e gestão da Unidade, além de fornecer o Know how necessário para a execução das atividades inerentes ao programa.

A OSC executará o preparo das refeições direta ou indiretamente, a administração e gestão da Unidade, disponibilizará integrantes para acompanhamento e distribuição das refeições, além do Gerente, que será o seu representante presente diariamente na Unidade.



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

PROCESSO: 1566/2018  
CHAMAMENTO PÚBLICO SEDS/COSAN/BP N.º 009/2018  
Do subsídio - Da Secretaria

Vigência	14/11/2018	A	13/11/2019
----------	------------	---	------------

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 5,70	125
ADULTO	R\$ 4,70	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.250</b>	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ DA MANHÃ	9.600	66.300
CRIANÇA	4.000	27.625
ADULTO	36.000	248.625
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>40.000</b>	<b>276.250</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>49.600</b>	<b>342.550</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 14.016,00	R\$ 96.798,00
CRIANÇA	R\$ 22.800,00	R\$ 157.462,50
ADULTO	R\$ 169.200,00	R\$ 1.168.537,50
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 192.000,00</b>	<b>R\$ 1.326.000,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 206.016,00</b>	<b>R\$ 1.422.798,00</b>

São José dos Campos			
ANO			
		2018	2019
JAN	0	JAN	22
FEV	0	FEV	20
MAR	0	MAR	20
ABR	0	ABR	21
MAI	0	MAI	22
JUN	0	JUN	19
JUL	0	JUL	22
AGO	0	AGO	22
SET	0	SET	21
OUT	0	OUT	23
NOV	12	NOV	9
DEZ	20	DEZ	0
DIAS	32	DIAS	221

TOTAIS		TOTAIS	
		253	

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO
--



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	125
ADULTO	R\$ 1,00	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>		<b>1.250</b>

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEIÇÃO TIPO	2018	2019
CAFÉ	R\$ 4.800,00	R\$ 33.150,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ 36.000,00	R\$ 248.625,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ 36.000,00</b>	<b>R\$ 248.625,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 40.800,00</b>	<b>R\$ 281.775,00</b>

TOTAIS
R\$ 37.950,00
R\$ -
R\$ 284.625,00
R\$ 284.625,00
R\$ 322.575,00

Secretaria + usuário - Custeio	R\$ 246.816,00	R\$ 1.704.573,00	R\$ 1.951.389,00
--------------------------------	----------------	------------------	------------------

Dos Totais

DESCRIÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 1.628.814,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 37.950,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 284.625,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.951.389,00</b>

#### 10 - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Descrição Das Despesas	Percentual Médio de Aplicação dos recursos
Recursos Humanos (1)	36,98%
Gêneros Alimentícios	37,16%



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Outros Materiais de Consumo (2)	2,69%
Outros Serviços de Terceiros (3)	1,21%
Locação de Imóvel	5,41%
Utilidades Públicas (4)	11,52%
Manutenções e Adaptações	4,76%
Despesas Financeiras e Bancárias	0,04%
Outras Despesas Inerentes ao Objeto da Parceria (5)	0,23%

- (1) Salários, encargos e benefícios
- (2) Aquele cuja duração é limitada a curto lapso de tempo. Exemplos: artigos de escritório, de limpeza e higiene, material elétrico e de iluminação, descartáveis, artigos de mesa, combustíveis etc.
- (3) Contadores, Advogados, Locações Diversas, Fretes e Carretos, Software e Seguros em Geral
- (4) Cobertura de despesas com o consumo de energia elétrica, água, esgoto, gás encanado, habilitação e utilização de telefonia fixa, internet, etc.
- (5) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.

### Observação 1:

A utilização dos recursos de cada grupo poderá variar até 10% para menos ou para mais, de acordo com as necessidades identificadas para a Unidade e suas especificidades.

### Observação 2:

A utilização dos recursos destinados para aquisição e instalação de equipamentos no exercício será de forma integral (100%).

## 11 - DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos serão repassados semanalmente pela Secretaria de Desenvolvimento Social, mediante a transmissão, por meio de sistema eletrônico, de documento intitulado Carta Recibo com o número das refeições efetivamente servidas na semana imediatamente anterior.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Os recursos destinados a aquisição e instalação de equipamentos e adequação do imóvel no exercício serão repassados em parcela única, em até 30 dias após a assinatura do termo aditivo.

## **12 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas e comprovação das despesas deverá seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, artigos 33, 49, 63 a 72, em consonância com os Decretos Estaduais 45.547, de 26/12/2000 e alterações posteriores 61.981, de 20/05/2016 e ainda com as Instruções N.º 02/ 2016 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **12.1 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL**

- I. Até que se institua o portal de que trata o artigo 66 da referida Lei, as OSC deverão apresentar Prestação de Contas Mensal, contendo:
  - a) Carta Recibo, contendo o número de refeições efetivamente servidas, subscrita pelo representante legal da OSC;
  - b) Relatório de execução financeira com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas com os recursos provenientes do ajuste, por meio digital;
  - c) Extrato bancário das contas (corrente e de aplicação) vinculadas aos repasses oriundos do Termo de Colaboração, por meio digital.

### **12.2 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

- II. Quanto à prestação de contas anual, esta deverá conter a documentação abaixo relacionada em conformidade com o artigo 132 das Instruções N.º 02/2016 do TCE/SP, devendo serem entregues até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente:
  - a) certidão contendo os nomes e CPFs dos dirigentes e conselheiros da organização da sociedade civil, forma de remuneração, períodos de atuação com destaque para o dirigente responsável pela administração dos recursos recebidos à conta do termo de colaboração/fomento;
  - b) relatório anual de execução do objeto, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto do ajuste e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados e, o relatório de execução financeira, ambos assinados pelo representante legal da organização da sociedade civil; e, o financeiro, pelo contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
  - c) demonstrativo integral das receitas e despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do termo de colaboração e/ou de fomento, conforme modelo contido no Anexo 14, o qual, modelo segue o presente Plano de Trabalho;
  - d) relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela organização da sociedade civil para os fins estabelecidos no termo de



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

colaboração ou de fomento, contendo: tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor e condições de pagamento;

- e) conciliação bancária do mês de dezembro da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública, indicada pelo órgão ou entidade da administração pública, para movimentação dos recursos do termo de colaboração ou de fomento, acompanhada do respectivo extrato bancário;
- f) publicação do Balanço Patrimonial da organização da sociedade civil, dos exercícios encerrado e anterior;
- g) demais demonstrações contábeis e financeiras da organização da sociedade civil, acompanhadas do balancete analítico acumulado do exercício;
- h) certidão expedida pelo Conselho Regional de Contabilidade – CRC, comprovando a habilitação profissional dos responsáveis por balanços e demonstrações contábeis;
- i) na hipótese de aquisição de bens móveis e/ou imóveis com os recursos recebidos, prova dos respectivos registros contábil, patrimonial e imobiliário da circunscrição, conforme o caso;
- j) declaração atualizada de que o quadro diretivo da organização da sociedade civil não possui parentesco até 2º grau, inclusive por afinidade, com agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;
- k) declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a parentes até 2º grau, inclusive por afinidade, de dirigentes da organização da sociedade civil, ou de agentes políticos de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade;

§ 1º – Os documentos previstos nos incisos acima serão remetidos, a esta Pasta, acompanhados de ofício, assinado pelo responsável, fazendo referência ao número do processo do Chamamento Público ou Termo de Colaboração.

§ 2º – Os documentos originais de receitas e despesas referentes à comprovação da aplicação dos recursos próprios e os de origem pública, vinculados ao termo de colaboração ou de fomento, depois de contabilizados, ficarão arquivados na organização da sociedade civil, por 10 (dez) anos após o trânsito em julgado da matéria, à disposição desta Secretaria.

### 12.3 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS RECURSOS PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADEQUAÇÃO DO IMÓVEL NO EXERCÍCIO.

- I. A prestação de contas relativas aos recursos repassados para a aquisição e instalação de equipamentos, se dará no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado do recebimento dos recursos.

COSAN/ BP, em 29 de dezembro de 2020.



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

Marco Antônio Brabo  
 Coordenador Substituto

**ANEXO XIII – PRORROGAÇÃO GRATUIDADE 2021**

Gratuidade		
SÃO JOSÉ DOS CAMPOS		
ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	80
ALMOÇO	R\$ 1,00	160
JANTAR	R\$ 1,00	100
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>260</b>	

  

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	9.600
ALMOÇO	0	19.200
JANTAR	0	12.000
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>40.800</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ 4.800,00
ALMOÇO	R\$ -	R\$ 19.200,00
JANTAR	R\$ -	R\$ 12.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 31.200,00</b>

<b>São José dos Campos</b>		
<b>ANO</b>		<b>ANO</b>
2021		2021
<b>TOTAIS</b>		
JAN	31	9.300,00
FEV	28	8.400,00
MAR	31	9.300,00
ABR	30	9.000,00
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	0	-
DEZ	0	-
<b>TOTAIS</b>		
DIAS	120	36.000,00



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

### ANEXO XIV – PRORROGAÇÃO JANTAR 2021

JANTAR - 2ª A 6ª		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	0
CRIANÇA	R\$ 5,70	30
ADULTO	R\$ 4,70	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>300</b>	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	1.260
ADULTO	0	11.340
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>12.600</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>12.600</b>

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 7.182,00

ANO	ANO
2021	2021
JAN	0
FEV	0
MAR	23
ABR	19
MAI	0
JUN	0
JUL	0
AGO	0
SET	0
OUT	0
NOV	0
DEZ	0

DIAS	DIAS	TOTAIS
42	42	60.480,00
<b>TOTAIS</b>	<b>42</b>	<b>60.480,00</b>



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

ADULTO	R\$ -	R\$ 53.298,00	R\$ 53.298,00	
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	R\$ -	R\$ 60.480,00	R\$ 60.480,00	
				<b>R\$ 60.480,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 60.480,00</b>	<b>R\$ 60.480,00</b>

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>300</b>	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO			TOTALS
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	
CAFÉ	R\$ -	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 11.340,00	R\$ 11.340,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	R\$ -	R\$ 11.340,00	R\$ 11.340,00
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>		<b>R\$ 11.340,00</b>
<b>Secretaria + usuário - Custeio</b>	R\$ -	R\$ 71.820,00	R\$ 71.820,00

Dos Totais

DESCRÍÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 60.480,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 11.340,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 71.820,00</b>

**ALMOÇO E CAFÉ - FDS E FERIADOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA

ANO	ANO
2021	2021



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	300
CRIANÇA	R\$ 8,10	125
ADULTO	R\$ 7,10	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.250</b>	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEição TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	5.700
CRIANÇA	0	2.375
ADULTO	0	21.375
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>23.750</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>29.450</b>

TOTAIS
5.700
2.375
21.375
<b>23.750</b>
<b>29.450</b>

JAN	0
FEV	0
MAR	8
ABR	11
MAI	0
JUN	0
JUL	0
AGO	0
SET	0
OUT	0
NOV	0
DEZ	0

JAN	0	-
FEV	0	-
MAR	8	75.504,00
ABR	11	103.818,00
MAI	0	-
JUN	0	-
JUL	0	-
AGO	0	-
SET	0	-
OUT	0	-
NOV	0	-
DEZ	0	-

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEição TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ 8.322,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 19.237,50
ADULTO	R\$ -	R\$ 151.762,50
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 171.000,00</b>
<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 179.322,00</b>

TOTAIS
R\$ 8.322,00
R\$ 19.237,50
R\$ 151.762,50
<b>R\$ 171.000,00</b>

DIAS	19	DIAS	19	179.322,00
TOTAIS				<b>TOTAIS</b>
19				<b>19</b>
				<b>R\$ 179.322,00</b>

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEição TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,50	300
CRIANÇA	R\$ 0,00	125
ADULTO	R\$ 1,00	1.125
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>1.250</b>	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO	TOTAIS
----------------------------	--------



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
 Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

REFEIÇÃO TIPO	2020	2021	
CAFÉ	R\$ -	R\$ 2.850,00	R\$ 2.850,00
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 21.375,00	R\$ 21.375,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 21.375,00</b>	<b>R\$ 21.375,00</b>

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 24.225,00</b>	<b>R\$ 24.225,00</b>
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

<b>Secretaria + usuário - Custeio</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 203.547,00</b>	<b>R\$ 203.547,00</b>
---------------------------------------	--------------	-----------------------	-----------------------

**Dos Totais**

DESCRIPÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 179.322,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ 2.850,00
Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 21.375,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 203.547,00</b>

**JANTAR - FDS E FERIADOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEIÇÃO TIPO	VALOR UNITÁRIO	REFEIÇÕES/DIA
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 1,46	0
CRIANÇA	R\$ 8,10	30
ADULTO	R\$ 7,10	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>300</b>	

QUANTIDADE DE REFEIÇÕES		
REFEIÇÃO TIPO	2020	2021
CAFÉ DA MANHÃ	0	0
CRIANÇA	0	570
ADULTO	0	5.130
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>0</b>	<b>5.700</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>0</b>	<b>5.700</b>

REFEIÇÃO TIPO	2020		2021	
	ANOS	VALORES	ANOS	VALORES
CAFÉ DA MANHÃ	0	-	JAN	0
CRIANÇA	0	-	FEV	0
ADULTO	0	-	MAR	8
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>300</b>		ABR	11
			MAI	0
			JUN	0
			JUL	0
			AGO	0
			SET	0
			OUT	0
			NOV	0
			DEZ	0



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
**Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional**

VALOR DAS REFEIÇÕES SUBSÍDIO		
REFEição TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ 4.617,00
ADULTO	R\$ -	R\$ 36.423,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 41.040,00</b>

DIAS	19	DIAS	19	41.040,00
<b>TOTAIS</b>			<b>TOTAIS</b>	
<b>19</b>			<b>19</b>	
<b>R\$ 41.040,00</b>			<b>R\$ 41.040,00</b>	

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 41.040,00</b>	<b>R\$ 41.040,00</b>
-----------------------	-----------------	----------------------	----------------------

Do Valor pago pelo usuário

ESPECIFICAÇÃO DOS VALOR POR TIPO DE REFEIÇÃO		
REFEição TIPO	VALOR UNITÁRIO	Refeições/Dia
CAFÉ DA MANHÃ	R\$ 0,00	-
CRIANÇA	R\$ 0,00	30
ADULTO	R\$ 1,00	270
<b>TOTAL DE REFEIÇÕES / Almoço dia</b>	<b>300</b>	

CUSTO TOTAL PARA O USUÁRIO		
REFEição TIPO	2020	2021
CAFÉ	R\$ -	R\$ -
CRIANÇA	R\$ -	R\$ -
ADULTO	R\$ -	R\$ 5.130,00
<b>TOTAL ALMOÇO</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 5.130,00</b>

  

<b>TOTAL 12 MESES</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 5.130,00</b>	<b>R\$ 5.130,00</b>
-----------------------	-----------------	---------------------	---------------------

  

<b>Secretaria + usuário - Custeio</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ 46.170,00</b>	<b>R\$ 46.170,00</b>
---------------------------------------	--------------	----------------------	----------------------

Dos Totais

DESCRÍÇÃO	VALORES
Valor repassado pela SEDS - custeio das refeições	R\$ 41.040,00
Valor pago pelo usuário - café da manhã	R\$ -



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**  
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Valor pago pelo usuário - almoço	R\$ 5.130,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 46.170,00</b>

Valores Totais	
DESCRÍÇÃO	VALORES
Almoço e Café - Prorrogação	R\$ -
Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 60.480,00
Almoço e Café - FDS e Feriados	R\$ 179.322,00
Jantar - FDS e Feriados	R\$ 41.040,00
<b>VALOR PAGO PELA SEDS</b>	<b>R\$ 280.842,00</b>
Usuário Café - Prorrogação	R\$ -
Usuário - Almoço - Prorrogação	R\$ -
Usuários - Jantar - 2ª a 6ª	R\$ 11.340,00
Usuários - Almoço - FDS e Feriados	R\$ 21.375,00
Usuários - Café - FDS e Feriados	R\$ 2.850,00
Usuários - Jantar - FDS e Feriados	R\$ 5.130,00
<b>Valor total pago pelo usuários</b>	<b>R\$ 40.695,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 321.537,00</b>

Quantidades de Refeições	
DESCRÍÇÃO	VALORES
Café - Segunda a Sexta	0
Almoço - Segunda a Sexta	0



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

Jantar - Segunda a Sexta	12.600
Café - FDS e Feriados	5.700
Almoço - FDS e Feriados	23.750
Jantar FDS e Feriados	5.700
<b>TOTAL</b>	<b>47.750</b>



## **Desenvolvimento Social**

### GABINETE DA SECRETÁRIA

#### **Comunicado**

Termo de Aditamento - Colaboração

Programa Restaurante Popular “BOM PRATO”

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores.

#### **Processo SEDS nº 1715643/2019**

Organização Sociedade Civil: Associação Missão Sede Santos

Signatário: Marlon Múcio Corrêa Silveira

Órgão Público Estadual: Secretaria de Desenvolvimento Social

Signatário: Célia Kochen Parnes

Objeto: Fornecimento de refeições por tipo subvenção nos termos do Decreto nº 45.547/2000 e alterações posteriores – Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: São José dos Campos

Modalidade: Chamamento Público

12º Termo Aditivo – Altera Plano de Trabalho, objetivando o acréscimo de R\$ 321.537,00, sendo R\$ 280.842,00 de responsabilidade da Secretaria e R\$ 40.695,00 dos usuários do programa, para inclusão de jantares e o fornecimento de refeições aos finais de semana e feriados, pelo período de 01/03/2021 a 30/04/2021.

Altera Plano de Trabalho, objetivando a dispensa de pagamento do usuário identificado como população de rua não albergada e sem acesso a assistência alimentar. Fica acrescida a importância de R\$ 40.695,00 de responsabilidade da Secretaria, devendo a mesma ser excluída da previsão de responsabilidade do usuário, pelo período de 01/01/2021 a 30/04/2021.

Origem dos Recursos: Programa 08.306.3500.6001.000, UO 35009, UGO 350018, UGE 350173, Natureza de Despesa 335043

Valor Total da Parceria: R\$ 7.305.512,52

Data da Assinatura: 31/12/2020

Parecer Referencial: CJ/SEDS nº 16/2020 e 26/2020.

